

PARANA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(JOAQUIM DO CARMO)

RELATORIO ... 18 NOV. 1864

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

COM QUE

O EXM. SR. DR. JOSÉ JOAQUIM DO CARMO

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DESTA PROVINCIA

AO

EX.^{mo} SR. DR. ANDRÉ AUGUSTO DE PADUA FLEURY

NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1864.



CURITYBA

TYPOGRAPHIA DE CANDIDO MARTINS LOPES

Rua das Flores n. 35.

1864.

CUMPRINDO o dever, que me impõe o aviso circular do ministerio do imperio, de 11 de Março de 1848, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio dos negocios publicos á meu cargo, desde 7 de Março do corrente anno.

Sinto que a escassez de minhas forças e a ausencia de outros elementos me não permitta nesta occasião offerecer a V. Ex. uma exposição minuciosa e completa do estado desta provincia.

Tenho de limitar-me á rapida narração do que demais importante occorreu no periodo de minha administração, e á exhibição singela dos esclarecimentos, que pude reunir sôbre alguns dos principaes ramos do serviço publico.

Espero que V. Ex. relevará as faltas e omissões deste imperfeito trabalho, que julgará com a benevolencia propria dos espiritos elevados.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Encerrou seus trabalhos no dia 21 de Abril, tendo votado os orçamentos provincial e municipal, além de outras leis e resoluções de utilidade para a provincia, que foram sancionadas e publicadas.

Apraz-me registrar aqui esse facto porque parecia á alguns espiritos, não sei si « visionarios e pessimistas » que as divergencias, que se davam entre os membros de tão distincta corporação, esterilizariam a sessão deste anno.

Assim não aconteceu, e folgo em declarar que a consideração dos publicos interesses ainda uma vez prevaleceu no animo dos dignos representantes da provincia.

ELEIÇÕES.

Sinto vivo prazer em communicar a V. Ex. que a eleição de 7 de Setembro correu pacificamente em toda a provincia.

No intuito de manter a ordem, e a liberdade do voto, em Paranaguá, Guarakessava e Campo Largo, onde, segundo fui informado, os espiritos se achavam muito agitados, fiz seguir para o primeiro desses pontos o Dr. Ernesto Francisco de Lima Santos, então no exercicio interino da chefia de

policia, para o segundo o capitão Manoel Eufrazio d'Assumpção, e para o terceiro o Dr. Joaquim Dias da Rocha, e devo declarar que todos procederam de modo á corresponder á confiança, que nelles depositára e a confirmar o conceito em que os tinha.

Em consequencia de irregularidades que, a meu ver, as-viciavam substancialmente, resolvi annullar as eleições de Campo Largo, do Porto de Cima e de Morretes. V. Ex. encontrará na secretaria cópia das respectivas decisões, que submetti á approvação do governo imperial, e bem assim o aviso, que mandei cumprir, sustando as novas eleições, a que se tinha de proceder, até ulterior deliberação.

Tendo sido chamado a fazer parte do gabinete de 31 de Agosto o Sr. Dr. Jesuino Marcondes d'Oliveira e Sá, designei o dia 30 de Outubro para se proceder a eleição destinada ao preenchimento da vaga de deputado por esta provincia, que com esse facto se deu; e á vista do resultado já conhecido da votação de todos os collegios, foi o mesmo reeleito com 148 votos.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Constando-me que em Castro os escravos da fazenda dos religiosos carmelitas apresentavam-se em um estado de exaltação ameaçadora, provocada pela ordem de seguir para S. Paulo, que lhes fôra dada por um preposto dos Srs. Bernardo Gavião & Ribeiro Gavião, seus arrendatarios, fiz partir para aquelle termo o Dr. chefe de policia effectivo, acompanhado de uma fôrça de cavallaria, afim de prevenir a perturbação da tranquillidade publica ou restabelece-la, se já perturbada. Com a presença desse magistrado, que effectuou a prisão dos motores da agitação, consegiu-se acalmar os animos.

São dignos de elogio o lino e prudência, com que se houve esse funcionario em semelhante emergencia.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Se o estado da provincia, debaixo deste ponto de vista, não é ainda satisfactorio, creio que se deve attribuir á acção combinada das causas indicadas no relatorio do meu illustrado antecessor.

Sem excluir nenhuma dessas causas, tenho todavia por seguro que a falta de educação moral e religiosa avulta entre as demais, e que em sua maioria os factos delictuosos são occasionados pela ausencia de noções exactas do justo e dos principios religiosos.

É esse mesmo, ao que me parece, o pensamento do Dr. juiz de direito da comarca da capital, manifestado no relatorio que me remetteu, como chefe de policia interino, que então era, onde se exprime deste modo: « Confirmam esses factos a observação ha muito ponderada pelos criminalistas, de que onde não ha tanta civilisação é muito menor o numero dos crimes que nascem da astucia, e maior o dos que provém do embrutecimento ou atraso da civilisação por falta de educação ».

Seja-me licito lamentar nesta occasião que pouco se esforça o clero do

Paraná na grande obra da regeneração dos costumes pela palavra religiosa. Se a influencia benéfica da escola e do mestre não exclue nem dispensa, em outras condições, a que pode exercer a igreja e o padre, muito menos nesta provincia, onde as escolas são pouco frequentadas, seja em consequencia da dispersão da população, seja em virtude da pouca importancia, que se liga á instrucção, por ventura considerada cousa de mero luxo e dispensavel.

Se os parochos, compenetrando-se de sua missão apostolica, se esforçassém por difundir a palavra divina e a moral do Evangelho, por todos os meios que seu ministerio lhes proporciona, talvez lenta e vagarosamente, mas de certo com vantagem e efficacia, iriam melhorando as condições moraes de existencia desses seres, que vivem no seio da civilisação em um estado de barbarie relativa. Mas infelizmente ou resultado de fraqueza real, ou de excessiva desconfiança das proprias forças, a verdade é que os parochos, em geral, não fazem tudo quanto é mister em relação ao seu ministerio apostolico. Em regra, mesmo, o sacerdote entre nós dês que não pôde embreiar-se pelas veredas obscuras, mas sublimes, da alta theologia, e sente que não igualará jamais os Lacordaire e os Ventura, poem á margem a explicação publica das prescripções da igreja e dos conselhos e preceitos do livro por excellencia.

Não é, entretanto, a palavra revestida de todas as galas da eloquencia, a tentar rasgar o véo que occulta á fraqueza humana a verdade superior á razão, o que convém ao caipira ignorante. Este precisa, antes de tudo, ser religioso e moral, não carece ser theologo nem philosopho, e para isso a predica singela, a verdade dita sem affectação na simplicidade do cathecismo, é quanto a mim de incontestavel efficacia.

Não obstante, porém, o que levo dito, não é muito grande o numero de factos criminosos, commettidos no periodo de minha administração, que tenho de registrar, como V. Ex. verá do que passo a expôr.

Além dos factos mais recentes, de que abaixo me occupo, commetteram-se 8 crimes; sendo 1 de homicidio, no lugar denominado—Periquitos—municipio de Ponta Grossa, pelo escravo de Balthasar Ribeiro de Sant'Anna, de nome Godofre, que se acha recolhido á cadêa desta capital, na pessoa de Marianna, maior de 50 annos, escrava da mãe de Balthasar, e por meio de uma machadada na cabeça; 1 ferimento grave praticado por um soldado do corpo de guarnição, que já se acha cumprindo sentença, e 6 ferimentos leves.

Em a madrugada do dia 11 de Outubro appareceu morto, á duas legoas desta capital, no quarteirão da Cachoeira, José Narciso Bello, que diziam ter sido victima da pancada de um monjolo na cabeça.

O delegado de policia da capital, bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos, fez proceder á corpo de delicto, e resultando das suas averiguações indicios de ter sido Narciso antes victima de um crime que de morte casual, e recahindo as suspeitas desse crime sobre Maria Luiza, mulher da victima, e Deolindo Ferreira, conhecido por seu amasio, fez aquella autoridade recolhel-os á cadêa para serem processados.

Tambem, no dia 22 do mesmo mez, appareceu morto no quarteirão do Palmital um escravo de José de Camargo Pinto e suppõe-se ter sido commettido esse assassinato por Paulo, escravo de Joaquim Vieira Belem.

O delegado supplente, capitão Tiburcio Borges de Macedo, foi proceder á auto de corpo de delicto e a policia prosegue nas averiguações, tendo já feito recolher á cadêa a escrava Quiteria de João Ferreira e o referido Paulo.

Tendo-se divulgado nesta capital que na cidade de Ponta Grossa fallecera

envenenado o padre Joaquim Manoel Alves Carneiro, e officiendo sobre esse facto, em data de 17 de Outubro, o juiz municipal daquelle termo, ao Dr. chefe de policia, declarando que se achava instaurando o respectivo processo aos autores do crime, pediu-me este magistrado providencias conducentes ao conhecimento da verdade e para isso expedi ordem de seguir para aquella cidade o Dr. José Candido da Silva Murici, afim de proceder autopsia no cadaver.

A estatistica dos crimes julgados tal qual resulta, em ultima analyse, do relatorio a que já me referi, dá o seguinte:

Foram julgados nas duas sessões que já houve nesta capital 15 réos em 13 processos; os crimes foram: homicidio e tentativa deste, ferimentos e offensas physicas, ameaças, roubo, e furto, sendo commettidos: em 1857 — uma tentativa de homicidio — em 1858 — 1 homicidio — em 1861 — 1 ferimento — em 1862 — 1 homicidio — em 1863 — 2 homicidios, 2 ferimentos, uma ameaça, 1 roubo e 1 furto — em 1864, 2 ferimentos.

Na sessão que já houve no termo do Principe foram julgados dois réos em dois processos, sendo os crimes, 1 de tentativa de homicidio e outro de ferimentos, ambos commettidos em 1863.

Na sessão que teve logar no termo de Paranaguá foram julgados 11 réos em 9 processos; os crimes foram rapto, roubo, tentativa de estellionato, e offensas physicas graves e leves, sendo commettidos, em 1862 1 roubo, em 1863 os demais crimes.

Na sessão que houve no termo de Morretes foram julgados 4 réos em 3 processos, sendo os crimes homicidio, roubo, e ferimento, commettidos em 1847 o de homicidio, em 1862 — o de ferimento, em 1863 o de roubo.

Nas duas sessões, que já houve no termo de Ponta Grossa, foram julgados 4 réos em 3 processos pelos crimes de homicidio, falsidade, e ferimento, commettidos, em 1861, o de homicidio e em 1863 os outros dois.

Pelo juizo de direito da capital foram julgados 2 réos em 2 processos pelos crimes de banca-rota, occorridos em 1863: pelo de Guarapuava foram julgados 2 réos em 1 processo pelo crime de homicidio, commettido em 1863: pelo de Paranaguá foi julgado 1 réo por crime de falta de exacção no cumprimento dos seus deveres, commettido em 1863.

Pelo juizo municipal de Paranaguá foi julgado 1 réo pelo crime, commettido no corrente anno, de injurias impressas.

CORRERIA DE INDIOS.

No dia 21 de Maio ultimo, appareceu no quarteirão do Matto-Preto, que dista da villa do Principe sete legoas, mais ou menos, á noite, um bando de indios Botocudos que, sorprendendo a Francisco Vaz Lanhoso e sua familia que dormiam, deitaram fogo á habitação e paiões, causando a destruição de 1400 mãos de milho, 40 alqueires de feijão e 10 de amendoim.

Em sua correria praticaram ainda outros actos de violencia e depredação, mas não consta que commettessem algum homicidio.

Deram-se as necessarias providencias, afim de serem afugentados daquelle districto os referidos selvagens.

POLICIA.

Acha-se actualmente á frente desta repartição o juiz de direito Manoel da Silva Mafra, que sendo nomeado chefe de policia por decreto de 23 de Fevereiro, entrou em exercicio a 7 de Abril.

Tendo estado no gozo da licença, que lhe concedi, para tratar de sua saude, desde 22 de Julho até 6 de Setembro, substituiu-o no exercicio desse cargo, durante todo esse tempo, o juiz de direito da capital Luiz Francisco da Camara Leal, apenas com a interrupção de 3 á 14 de Setembro ultimo, em que, por ter este allegado molestia, passou a exercer a chefia o bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos.

A 18 de Abril entrou em exercicio do cargo de escripturario servindo de secretario o cidadão João Ricardo Guimarães, nomeado por decreto de 12 de Março.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Por acto de 28 de Março nomeci o bacharel Joaquim Pereira Arraes promotor publico da comarca de Guarapuava. Ainda não entrou em exercicio.

Por decreto de 11 de Junho foi desligado o termo do Principe do de Curitiba, e nelle creado um lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz de orphãos. Ainda não está provido.

Por decreto de 22 de Agosto do anno passado, foi removido o bacharel Felipe Alves de Carvalho da comarca de Campo Maior, de Piahy, para a de Castro, nesta provincia; entrou em exercicio a 21 de Maio do corrente anno.

Entrou em exercicio, a 27 de Abril, do cargo de juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos de Antonina e Morretes o bacharel José Antonio de Mendonça, nomeado por decreto de 16 do mesmo mez.

Em 15 de Setembro obteve da presidencia o juiz de direito da comarca de Paranaguá, bacharel Aprigio Ferreira Gomes, trinta dias de licença para tratar de seus interesses.

Por despacho de 16 do mesmo mez, concedi tres mezes de licença para tratar de sua saude ao juiz municipal e de orphãos do termo de Guarapuava bacharel Francisco Xavier da Silva.

No dia 6 do corrente deixou o exercicio, por ter findado o quadriennio, o juiz municipal da capital, bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos, passando a vara ao vereador da camara municipal, capitão Tibureio Borges de Macedo, em consequencia de se acharem impedidos os respectivos supplentes.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Por decreto de 4 de Março, obteve mercê da serventia vitalicia do officio de tabellião do publico judicial e notas e mais annexos do termo de Castro, o cidadão Joaquim Rodrigues de Andrade e Silva.

Em consequencia de ter fallecido o proprietario do officio de escripturario dos feitos da fazenda da capital, Joaquim Antonio Teixeira, está no exercicio interino desse lugar, desde 15 de Junho, o cidadão João Floriano de Moraes Junior.

ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

Das vinte parochias, de que se compõe a provincia, estão dezeseito providas de vigarios; sendo seis collados e onze encommendados.

Por decreto de 7 de Março, 20 e 27 de Julho, foram apresentados o padre Agostinho Machado Lima na igreja parochial da capital, o padre Ignacio de Almeida Faria e Sousa na do Principe, e o padre Manoel José de Sousa na de Antonina.

Por portaria de 2 de Setembro do ministerio do imperio obteve o conego Gregorio José Lopes Nunes, vigario collado da parochia de Paranaguá, prorrogação por seis mezes, a contar de 15 de Agosto, da licença que lhe fôra concedida pelo Exm. bispo diocesano.

Não me tem sido remettidos com toda a regularidade e por todos os parochos os mappas dos baptisados, casamentos e obitos das respectivas parochias; dos que tenho presente, resulta o quadro annexo (1) que de certo não é completo.

FORÇA PUBLICA.

Guarda nacional.—Não obstante ser muito limitada a força de linha e policial existente na provincia, julguei conveniente e justo dispensar a guarda nacional do serviço de guarnição da capital, que fazia uma vez por semana. Além de ser uma fôrça sem habitos militares de rigorosa disciplina, em prejuizo da regularidade do serviço; accrescia o compôr-se de lavradores, que com difficuldade e detrimento proprio tinham de deixar suas habitações.

Por decreto de 2 de Abril, foi creado um commando superior na comarca de Guarapuava, ficando desligada a guarda nacional qualificada nas freguezias daquella villa e de Palmas do commando superior de Castro. Esse novo commando compõe-se de um esquadrão com a numeração de 6.º, um corpo de cavallaria de quatro companhias com a numeração de 7.º, um batalhão de infantaria do serviço activo de quatro companhias com a mesma numeração e uma companhia avulsa da reserva. O esquadrão n. 6 é organizado na freguezia de Palmas, e os outros corpos na villa de Guarapuava.

Por decreto dessa mesma data foram nomeados:

Coronel commandante superior, Antonio de Sá Camargo.

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Francisco Ferreira da Rocha Loures.

Batalhão n. 7.

Tenente-coronel commandante, Pedro de Siqueira Cortes.

Corpo de cavallaria n. 7.

Tenente-coronel commandante, Luiz da Silva Gomes.

Esquadrão n. 6.

Major commandante, Antonio Caetano d'Oliveira Nhosinho.

Por decreto de 7 do mesmo mez, foi nomeado o alferes Joaquim Antonio Gonçalves de Menezes capitão secretario geral do commando superior da capital.

Por decreto de 16 de Julho ultimo, foram nomeados para o estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Guarapuava os seguintes officiaes:

Majores ajudantes d'ordens.

O capitão Manoel Marcondes de Sá.
O guarda Domingos de Siqueira Cortes.

Secretario geral.

O guarda Ildefonso José Gonçalves de Andrade.

Quartel-mestre.

O guarda Francisco de Paula Camargo.

Cirurgião-mor.

O tenente Frederico Guilherme Wirmond Junior.

Corpo de guarnição. — Foi reorganizada a respectiva escola regimental, e nomeado director o alferes Manoel Pereira do Nascimento.

Faltam para completar este corpo, que deve compor-se de 173 praças inclusive officiaes, 37 praças.

Assestaram praça recrutados 6 individuos: engajaram-se 2 soldados: vieram reconduzidos de deserção 4: responderam a conselho de guerra 1 tenente, 1 alferes e 7 soldados.

Tiveram baixa por conclusão de tempo 1 sargento quartel-mestre, 1 cabo e 2 soldados, e por incapacidade physica 1 soldado.

Foram excluidos do corpo por crimes civis 3 soldados, sendo 3 temporaria e 2 effectivamente.

Foram removidos para a provincia de Pernambuco o 1.º cirurgião Dr. Olegario Cesar Cabussú e daquela provincia para esta o 2.º cirurgião Dr. Gustavo Balduino de Moura Camara, que ainda se não apresentou.

Tambem foi removido do batalhão de caçadores de Matto Grosso para este corpo o alferes Manoel Emilio.

Seguiram para seus corpos 1 tenente e 2 alferes.

Companhia de cavallaria. — Foi tambem reorganizada a escola elementar desta companhia e nomeado director o tenente Francisco Xavier de Godoy. Tendo, porém, este sido chamado para exercer interinamente as funcções de ajudante de ordens da presidencia, foi substituido naquelle logar pelo alferes Silverio da Costa Borges.

Esta companhia é de 75 praças inclusive officiaes; está completa.

Assestaram praça recrutados 3 individuos e voluntariamente 3, engajou-se 1 soldado: tiveram baixa do serviço por conclusão do tempo 1 2.º sargento e 1 soldado.

Falleceu na córte 1 anspeçada.

Por decreto de 29 de Junho do corrente anno, foi promovido ao posto de tenente para o 2.º regimento de cavallaria o alferes Francisco Lucio de Oliveira Netto, que já seguiu seu destino.

Pela ordem do dia do exercito sob n. 412, foi classificado para esta compa-

nhia o alferes José Nicoláo Pimenta de Araujo Vargas Coutinho e transferido do 1.º regimento de cavallaria o 1.º cadete José Pinto Freire; pela ordem do dia sob n. 116, ficou, porém, pertencendo ao 1.º regimento aquelle official, e a esta companhia o alferes Eustaquio Joaquim Reyna, que já se apresentou. Destacaram para a villa de Guarapuava 4 praças.

Companhia de policia.—Tendo a presidencia sancionado a lei n. 102, de 18 de Abril, ficou a força policial, para o anno de 1864—1865, composta de 71 praças, inclusive officiaes e organizada segundo o plano (2) que vai annexo.

Faltam, até esta data, para completar a força, 1 furriel, 7 soldados e 1 corneta. Tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo, 1 furriel, 1 cabo, 8 soldados e 1 musico: por incapacidade para o serviço, 1 soldado e 1 por haver dado substituto.

Engajaram-se 3 paisanos para soldados e 1 para a musica e ausentaram-se do quartel 3 soldados e 1 corneta.

RECRUTAMENTO.

Por aviso do ministerio da guerra de 5 de Abril, foi nomeado recrutador da comarca da capital o tenente da companhia de policia Antonio Emilio Vaz Lobo, que se apresentou ao serviço a 13 de Agosto.

De 8 de Março á 7 do corrente foram recrutados para o serviço do exercito 14 paisanos: destes ficaram no corpo de guarnição 6, na companhia de cavallaria 3 e seguiram para a corte 5.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

O estado da instrucção publica na provincia não corresponde aos esforços, que se tem feito para collocar-a em condições satisfactorias.

As escolas são pouco frequentadas, seja em rasão da dispersão da população, seja em virtude do pouco apreço que, em geral, os pais de familia ligam á instrucção, e affigura-se-me que só por meios indirectos e lentos, se poderia conseguir a destruição de qualquer dessas causas.

Não asseguro que a creação de inspectorias de districto estipendiadas seria inteiramente inefficaz, mas a falta de pessoal com as habilitações que considero indispensaveis em taes cargos, e o augmento de despeza, que necessariamente havia de trazer, não são, a meu, ver, factos para desprezar.

Seja, porém, como fór, entendi que um estudo mais detido da provincia, no ponto de vista, de que me occupo era condição essencial de qualquer reforma que aspirasse realisar um verdadeiro melhoramento, e por isso, tendo a assembléa provincial autorizado á presidencia a alterar o regulamento de instrucção publica, julguei que procedia com prudencia deferindo o uso dessa authorisação.

Approvei o contracto feito pelo Dr. inspector com Antonio Arlindo Pereira para reger a cadeira de primeiras letras do Iguassú.

Tambem approvei a transferencia do professor contractado da freguezia de

Guarakessava, Joaquim Candido da Rocha, para a villa de Guaratuba, e do mesmo modo o contracto feito com João Feliciano dos Santos para reger a cadeira daquella freguezia, mediante a gratificação annual de 300\$000.

A pedido da inspectoría, expedi ordem á policia para obstar que Frederico Augusto de Sousa Vasconcellos exercesse o magisterio particular em um dos bairros da capital.

Tendo sido examinado e approva'o João da Costa Vianna, foi nomeado professor adjuncto da segunda cadeira da capital.

Approvou-se o contracto, que fez o sub-inspector das escolas de Guaruava com D. Bibiana Berriel de Bittencourt, para reger a cadeira do sexo feminino daquella villa; item, que fez o inspector geral com D. Amelia Isolina de Carvalho Bordes para leccionar primeiras letras na freguezia da Palmeira com obrigação de ensinar gratuitamente vinte meninas pobres, percebendo a gratificação annual de 300\$000; item, com José Pinto Ribeiro Nunes para reger a cadeira de Campo Largo, mediante a gratificação de 360\$000.

Mandei pôr a concurso a cadeira de primeiras letras da ilha do Mel; apresentou-se candidato João Antonio Ferreira, que, depois de examinado e approvado, nomeei professor definitivo.

Em 21 de Setembro, autorizei o Dr. inspector geral a contractar Bento Antonio Gomes para reger uma cadeira de primeiras letras no quarteirão do Arraial-Queimado.

Consignando a lei do orçamento vigente um conto de réis para as despesas com aluguéis de casa para escolas da provincia, e sendo insufficiente essa quantia para fazer face á taes despesas, conforme a tabella de 3 de Novembro de 1837, tomou o inspector da thesouraria provincial o alvitre de reduzir os aluguéis marcados para cada escola do modo como V. Ex. verá no plano (3) anexo, cuja somma é ainda assim superior á aquella consignação. Approvei esse plano, designando a verba do § 14 do art. 1.º da lei do orçamento para occorrer á despeza excedente da consignação.

Por despacho do dia 15 do corrente, concedi 3 mezes de licença, para tratar de sua saude, ao professor de 1.º letras de S. José dos Pinhaes, e bem assim, por igual tempo, á professora da mesma villa.

ENGENHEIROS.

Por acto de 23 de Julho, foi demittido, a seu pedido, do cargo de engenheiro da provincia o bacharel Marine T. W. Chandler e por acto da mesma data nomeei para exercer interinamente esse logar, com a gratificação mensal de 180\$000, a Luiz Henrique Barão de Hollen, que nomeei effectivamente por acto de 24 de Setembro. Tendo aquelle engenheiro tambem pedido demissão ao governo imperial do cargo de engenheiro da estrada da Graciosa, obteve-a por aviso de 20 de Agosto, sendo nomeado para substituí-lo o 1.º tenente do corpo de engenheiros, bacharel Antonio Pereira Rebouças Filho o qual entrou em exercicio a 13 de Setembro.

Por portaria de 8 de Outubro, foi nomeado ajudante deste ultimo o 1.º tenente do corpo d'estado-maior de 1.ª classe Luiz Pereira Dias, que entrou em exercicio a 3 de Novembro.

OBRAS PUBLICAS.

ESTRADAS.

Da Graciosa.— Os trabalhos executados por administração nesta estrada, no periodo de Março a Junho do corrente anno, constam das informações ministradas pelo engenheiro Chandler e seu ajudante James Gunnell, as quaes existem na secretaria.

Atendendo ao que me representou o tenente-coronel Manoel d'Oliveira Franco, encarregado da 7.ª, 8.ª e 9.ª seções dessa estrada, resolvi, por despacho de 10 de Agosto, prorogar por mais seis mezes o prazo do respectivo contracto.

Tendo o cidadão Florisbello Francisco do Couto dado por prompta a ponte sobre o rio S. João, nas proximidades de Antonina, de cuja construção se encarregára mediante a quantia de 1:400\$000, que devèra ser paga depois de ser entregue a obra, na forma do respectivo contracto, fui examinado pelo engenheiro Gunnell e, depois de recebida, expedi ordem para o pagamento.

Tendo José Leandro da Silva dado por promptas trezentas braças de estrada entre a Pedra-lavada e o rio Mongal, cuja factura contractou com o engenheiro Marine Chandler, foi o serviço examinado pelo engenheiro Rebouças que, encontrando alguns defeitos nas obras, resolveu recebê-las conditionalmente, obrigando-se o contractante a effectuar os reparos e a conservar a estrada por espaço de seis mezes, e a deixar na thesouraria de fazenda, como garantia, a quantia de 400\$000.

Approvei a deliberação do engenheiro, e expedi ordem á thesouraria para effectuar o pagamento da quantia, á que tem direito o referido contractante, deduzindo-se a depositada, que será entregue mais tarde, satisfeitas aquellas condições.

Autorizei o referido engenheiro a comprar ferramentas, animaes e outros objectos para esta estrada.

Em data de 10 do corrente, ordenei á thesouraria de fazenda que lhe adiantasse mensalmente a quantia de 4:000\$000 para occorrer as despesas com a dita estrada, do que o mesmo engenheiro prestará contas opportunamente.

Approvei, no dia 12 do corrente, tres contractos que fez o engenheiro com Joaquim Antonio de Almeida, Manoel José Govea, e João Antonio da Silva Machado para a abertura de cavas e roçadas necessarias á exploração de uma nova vereda descoberta na Graciosa.

De Corrientes.— Esta importante via de comunicação, está a cargo do cidadão Manoel Marcundes de Sá.

Tendo-me dirigido ao governo imperial pedindo mais 5:000\$000 para serem applicados á conclusão das obras, mandou este, por aviso de 21 de Junho, que pela verba « *Obras publicas geraes e auxilio as provincias* » fosse entregue áquelle cidadão a referida quantia, o que determinei.

No relatório datado de 6 de Abril, que me foi remettido por esse cidadão, encontrará V. Ex. maiores esclarecimentos acêrca da direcção e andamento das obras.

Da colonia Thereza a Ponta Grossa.— Em aviso de 8 de Abril, foi communicado á presidencia ter-se naquella data incumbido ao director da colonia,

Gustavo Rumbisperger, da abertura dessa estrada e bem assim da exploração do rio Ivahy, para o que recebera instrucções, cuja cópia acompanhou o referido aviso.

Este recommenda á presidencia o fiel cumprimento da disposição 13.ª das instrucções que é concebida nos seguintes termos: « *Se dentro do periodo marcado no § 7.º (seis mezes contados da data das instrucções) não tiver vm. dado começo á exploração do rio Ivahy, suspensas lhe serão as consignações mensaes por ordem do presidente da provincia* ». Em data de 15 de Setembro, dirigi-me a Gustavo Rumbisperger pedindo com urgencia informações não só a respeito do andamento dos serviços da estrada senão tambem acêrca da referida exploração, e não havendo recebido participação alguma a respeito, tornei effectiva aquella disposição.

Do Assunguy. — Foram contractadas as obras da 1.ª secção com os colonos Francisco Miguel Henn, Gaspar Balles e Miguel Shaffner, pela quantia de 4:981\$500, estipulando-se, para o caso de encontrarem rocha viva nas escavações, uma indemnisação marcada pelo engenheiro director da estrada. Effectivamente encontrou-se rocha viva na extensão de cincoenta braças e duzentos e cinco pés cubicos, como consta da medição feita pelo engenheiro; e orçado por este o serviço de quebrar-a e remover da estrada os estilhaços, communicou-se à thesouraria de fazenda ordenando-se-lhe que pagasse aos ditos empreiteiros, á razão de 30\$000 por braça cubica, conforme a avaliação feita pelo engenheiro.

Tendo-me o delegado da repartição das terras solicitado autorisação para pôr em arrematação as obras da 1.ª secção, orçadas em 5:567\$140, apresentaram-se diversos concurrentes, sendo preferida a proposta de Manoel Gonçalves Cordeiro e Jorge de Drusina como mais vantajosa, pois que se sujeitavam a fazer o serviço no prazo de seis mezes e pela quantia de 5:900\$ rs., inferior a orçada, salvo se encontrassem rocha viva, accrescendo mais que o pagamento total só teria logar depois de prompta a obra, condição esta, a que nenhum dos outros proponentes se sujeitava. No dia 17 de Junho tiveram começo os trabalhos que continuam em andamento, achando-se já concluidas duas mil e duzentas braças, segundo informações do delegado das terras.

De Guarapuava. — Um dos meus antecessores encarregou o cidadão Luiz da Silva Gomes da factura dos serviços reclamados no desvio da serra da Esperança, na extensão de cento setenta e cinco braças com oito cavas em zigzague e cem braças de roçadas.

Concluidos esses serviços, requereu-me Gomes o respectivo pagamento, que mandei effectuar, depois de examinados pela camara daquella villa.

De Guarapuava a Ponta Grossa. — Em virtude da solicitação da camara municipal, determinei, em data de 22 de Agosto, que ao encarregado dessa estrada, brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures, fosse entregue a quantia de 1:500\$000, para serem applicados aos melhoramentos reclamados pela mesma estrada. Por essa occasião autorisei ao mesmo brigadeiro a comprar a ponte-alta pela quantia de 700\$000, ou a construir uma outra mediante o dispendio de 1:400\$000. Se effectuar-se a compra, ficará o vendedor da ponte obrigado a conservá-la por quatro annos, sem auferir por isso vantagem alguma pecuniaria.

Do Xapocó a Guarapuava. — O contractante desta estrada, Jacob Dias de Siqueira, requereu-me o pagamento da quantia que ainda lhe faltava receber.

Na carencia de um profissional, de que pudesse lançar mão para mandar examinar as obras feitas, nomeei uma comissão composta dos cidadãos Pedro Ribeiro de Sousa, João Marcondes de Araujo, Antonio de Oliveira Ribas e Francisco Ignacio de Araujo Pimpão, que não aceitou esse encargo. A comissão ainda não prestou seu parecer.

De Piraguara.— Reclamava esta estrada as seguintes obras:— uma ponte sobre o rio Piraguara, com sessenta e quatro pés de comprimento e dous lanços; um boeiro com doze palmos de largura e seis de vão; quarenta e sete braças de açude de doze pés de largura e de um a quatro de altura entre a ponte e o boeiro. Postas em arrematação essas obras, foi aceita a proposta de Antonio Xavier Cordeiro, sendo celebrado o contracto na thesouraria provincial.

Do Potunã.— As respectivas obras estão á cargo do cidadão Joaquim Antonio dos Santos Sousa. Da exposição feita pelo engenheiro Chandler, consta ter recebido a estrada os seguintes beneficios:— roçada de duas mil quatrocentas e sessenta braças, desde o morro das Pedras até o rancho dos Bugres; dous aterrados nos passos do Xaxim e das Pedras; um desvio de uma legoa e tres quartos com quatro mil novecentas e quarenta braças de roçada, desde o lugar denominado—Quebrada funda—e a Forquilha; finalmente mais dous aterrados em logares não mencionados e quinhentas e noventa braças de cava.

Da Mata.—Continúa a dirigir as obras desta estrada, o tenente Francisco Xavier de Assis, que constantemente representa sobre a conveniencia de concertos. Tenho me limitado a autorisar somente os de restricta necessidade, afim de não ser interrompido o transitio publico.

Da capital á Campo Largo.— Reclamando concertos esta estrada, além do lugar denominado Bariguy, autorisei o major Vicente Ferreira da Luz a effectual-os, mediante a quantia de 350\$000. Depois de concluidos foram examinados pelo engenheiro da provincia, que os recebeu por achar conforme e em bom estado.

Do Arraial.—Tendo o administrador desta estrada, Ricardo José da Costa Guimarães, solicitado demissão, concedi-a e nomeei para substituil-o o cidadão José Antonio dos Santos

Sendo necessaria a construcção de dous pontilhões com pegões de pedra e cal, e a dos açudes na margem esquerda do Rio do Pinto, autorisei-as expedindo ordem á thesouraria provincial para que contractasse as obras com João Gonçalves Cordeiro, mediante a quantia de 180\$000. Autorisei tambem ao administrador da estrada a mandar fazer outros reparos de pequena monta, orçados em 200\$000 e bem assim o calçamento de novecentas braças, orçado em 1.350\$000.

Ramal do Porto de Cima á Graciosa.—Meu antecessor em 1.º de Fevereiro autorizou o cidadão Cypriano José da Costa a fazer a roçada desta estrada com trinta palmos de largura, bem como a reconstruir um pontilhão que nella existe, empregando neste madeiras de lei e collocando-o sobre paredes de pedra, mediante a quantia de 150\$000. Estas obras acham-se concluidas. Em data de 1.º de Abril expedio ordem á thesouraria provincial para o seu pagamento.

Da Palmeira pelo Porto da União a Palmas.— Em 7 de Outubro, mandei entregar, pela verba á obras publicas geraes e auxilio as provinciaes » 2:000\$ rs. em duas prestações de conto ao major Antonio Caetano de Oliveira Nhozinho, para serem applicados aos concertos de que necessita essa estrada.

Ramal do Porto de Cima á Antonina.—Em data de 15 do corrente, autorisei o engenheiro da provincia a contractar com o tenente-coronel Manoel Gonçalves Marques, mediante 1:000\$000, as obras de mais urgente necessidade neste ramal.

PONTES.

Sobre o rio Sapetanduva.—Contractou-se a construcção desta ponte, orçada em 300\$000, com Francisco Antonio da Costa, por 295\$000, obrigando-se este a conservar-a por espaço de um anno. Concluida a obra, foi recebida pelo engenheiro e expedi ordem para o respectivo pagamento.

Sobre o rio Itaquy.— Foi contractada com Francisco de Bastos Coimbra, mediante a quantia de 1:225\$000, que lhe deverá ser paga seis mezes depois do recebimento da obra. Concluida e recebida depois de examinada, expedi ordem para o pagamento conforme aquella condição.

Sobre o rio Canyú.— Esta ponte estava muito arruinada e exigia instantemente ser reconstruida, visto estar em logar de grande transitó. Encarreguei desse trabalho o cidadão Joaquim Antonio da Cruz Bastos, autorizando-o a despende a quantia orçada de 626\$400; até esta data não tive noticia do andamento da obra.

Sobre o rio Iapó.—Acha-se ainda em construcção. O contractante, Lino de Sousa Ferreira, communicou-me a deliberação, que tomára de fazer com trinta e um palmos, em vez de trinta marcados na planta, os lanços dessa ponte. Aprovei essa deliberação, conformando-me com a informação do engenheiro da provincia.

Ao referido contractante mandei adiantar a somma de 4:000\$000, em data de 3 de Junho; e em 24 de Setembro proroguei por mais seis mezes o praso do contracto, depois de ter ouvido o mesmo engenheiro.

Sobre o rio Miringuava e Miringuavamirim.— (Pontes, pontilhões e açudes).— Representando-me o engenheiro da provincia sobre a necessidade de serem feitas essas obras, e postas em arrematação concorreram Candido Machado Fagundes e Alberto Vedlestaeds, offerecendo-se ambos em uma só proposta para effectuarem os serviços pela quantia de 2:000\$000. Aceitei a proposta e expedi ordem à thesouraria de fazenda para lavrar o contracto.

Sobre o rio S. João.— (Nas proximidades da barreira da Graciosa).— Tendo o meu antecessor aceitado a proposta de Candido Machado Fagundes, determinou fosse lavrado o contracto pela quantia de 1:950\$000. Em data de 20 de Maio, requereu o contractante exame da obra, e porque declarasse o engenheiro que esta não estava concluida, mandei ao encarregado que a concluísse, o que feito, foi recebida.

Sobre o rio Iguassú.— Resolvi sustar os respectivos trabalhos, e mais tarde tornar de nenhum effeito o contracto, de accordo com o contractante, do modo como V. Ex. verá nos papeis que, em relação a este assumpto, existem na secretaria.

Ponte de embarque na cidade de Antonina.— Por aviso do ministerio da agricultura de 24 de Setembro ultimo, ordenou-se á presidencia que, pelo credito concedido a esta provincia para as obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes, mandasse construir uma ponte de embarque naquella cidade não excedendo as despezas á 6:000\$000.

Encarreguei o engenheiro Rebouças de proceder aos necessarios exames para a realisação da obra.

MATRIZES.

De S. José dos Pinhães. — Para os reparos desta matriz, determinou a lei do orçamento vigente, a quantia de 3:000\$000, que mandei entregar á commissão encarregada das obras em prestações de conto.

De Guarapuava. — Mandei entregar á commissão encarregada das respectivas obras a quantia de 3.000\$000, tambem em tres prestações.

De Guarakessava. — Meu antecessor autorizou o vigario a mandar fazer os necessarios concertos, despendendo até a quantia de 800\$000. Não tendo dado andamento aos serviços, por não ter sido entregue a referida quantia, expedi ordem para que se lhe a fornecesse em duas prestações.

De Antonina. — Mandei applicar 800\$000 ás respectivas obras.

CEMITERIOS.

Da capital. — Desejando mandar concluir, ou pelo menos adiantar quanto fosse possível, as obras deste cemiterio, cuja cerca não vedava a entrada de animaes, encarreguei dos serviços ao tenente-coronel Francisco de Paula Guimarães, á quem mandei entregar não só a quantia de 1:388\$850, testada por D. Maria Clara do Nascimento, e recolhida ao cofre provincial, como tambem a de 2:000\$000 por conta da verba votada no orçamento vigente e mais a de 2:000\$000 pela verba — *Obras publicas geraes e auxilio ás provincias.*

O engenheiro Chandler orçou a conclusão da obra e a edificação de uma capella em 6:848\$000.

De Paranaguá. — A camara municipal de Paranaguá, depois de consultar á presidencia, acceitou a offerta que lhe fizera o conego Gregorio José Lopes Nunes de um terreno de vinte braças quadradas para o estabelecimento de um cemiterio protestante.

CADÊAS.

Da capital. — Encarreguei da direcção das respectivas obras o tenente-coronel Benedicto Enéas de Paula, á quem mandei entregar por conta da verba « *Obras publicas geraes e auxilio ás provincias* » a quantia de 3:500\$000 sendo 2:500\$000 no exercicio passado e tres no vigente. As obras tem recebido grande impulso.

Do Príncipe. — Confieia a direcção das obras dessa cadêa, em 12 de Agosto, ao cidadão Francisco Theresio Porto, a quem mandei entregar, pelo cofre provincial, a quantia de 3:000\$000, decretada no orçamento, em tres prestações.

QUARTEIS.

Do corpo de guarnição. — Reclamava alguns melhoramentos, que foram orçados em 107\$000. Autorisei-os em 26 de Abril e ha muito que se acham promptos. A 14 do corrente autorisei tambem a despeza de 86\$000 com os concertos de que necessita o xadrez.

Da companhia de cavallaria. — Effectuaram-se alguns concertos orçados em 85\$000.

Do destacamento de Guarapuava. — Por aviso do ministerio da guerra de 1.º de Agosto fui autorizado a mandar applicar a quantia de 400\$000 aos

concertos da casa, que tem de servir de quartel ao destacamento postado naquella villa. Mandei entregar a referida importancia ao brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures, para esse fim.

LAZARETO.

Da ilha das Cobras.—Para evitar sua ruina total, autorisei os necessarios concertos, para os quaes existe um credito de 2:052\$000. Foram os serviços contractados com Egidio Leoncio da Costa e Silva, que já os concluiu, como informa o inspector de saude de Paranaguá, Ricardo Augusto da Silva Rego, em officio de 30 de Outubro ultimo.

Fortaleza de Paranaguá.—Mediante o pagamento da quantia de 595\$000, que será effectuado por conta do producto da subscrição promovida entre os habitantes de Morretes para as fortificações da provincia, por occasião da questão Anglo-Brasileira — autorisei, em data de 12 do corrente, o commandante daquella fortaleza a mandar construir um telheiro para resguardar as embarcações da acção do tempo, concertar o escaler ao serviço da mesma fortaleza e effectuar a compra dos aprestos para o mesmo e de uma canóa destinada a visita de navios.

COLONIAS.

Do Assunguy.—Chegando a meus ouvidos boatos desfavoraveis ao director dessa colonia, resolvi confiar a verificação da exactidão desses boatos ao inspector da thesouraria de fazenda, Lucas Antonio Monteiro de Barros, o qual, de volta de sua missão, apresentou-me um minucioso relatorio, cujas conclusões são, pelo contrario, favoraveis áquelle director.

Desse trabalho consciencioso transcrevo em seguida o trecho, que mais directamente se refere á situação e estado actual da colonia, que parece em condições de prosperidade :

« A povoação da colonia do Assunguy, fundada em 1860 por ordem do » governo imperial com dez familias allemãs, no 2.º territorio, occupa o » lugar de maior plano que alli existe; está situada à margem direita do rio » Ponta Grossa, na quadragésima quinta secção, dentro de um quadro de » mil braças por lado, que lhe serve de suburbio e cêrca de dezeseis legoas » distante da capital da provincia e da cidade de Castro. O plano de sua » edificação, com o traçado das ruas e de uma praça central, é o que consta » da respectiva planta que já foi submettida ao governo imperial, de cuja » approvação está dependente, conjunctamente com o fôro, que, segundo o » art. 77 do regulamento de 30 de Janeiro de 1854, deve ser pago pelos lotes » urbanos e suburbanos.

« Do mesmo modo depende ainda do governo imperial a autorisação para » a construcção de uma igreja catholica. A planta desta edificação de » primeira necessidade, que cada dia se augmenta pelo crescimento da po- » pulação, foi levantada pelo actual director.... As ruas principaes da » povoação correm paralellamente, em linha recta, de Norte a Sul e são cer- » tadas em angulo recto por outras de menor extensão no rumo de Leste a » Oeste; esta disposição é a mais conveniente possivel, por ser de maior » utilidade para a salubridade da povoação, quando suas edificações es-

» liverem completas, porque facilita a circulação do ar e o acesso dos raios
» solares. Com quanto, collocada à margem de um rio, esta circumstan-
» cia não influe contra sua salubridade conhecida, porque as margens do rio
» Ponta Grossa não são alagadas, mas de terreno solido e elevadas. Con-
» têm a colonia actualmente, segundo os dados estatísticos que colhi, 45
» fôgos com 197 habitantes; 50 allemães, 3 suissos, 1 francez e 143 bra-
» sileiros. São livres 186 e escravos 11. Dos livres são 99 do sexo mas-
» culino e 87 do feminino; do escravos são 3 do sexo masculino e 8 do
» feminino. São casados 71, solteiros 123 e viuvos 3; os 11 escravos são
» solteiros e estão já comprehendidos.

« Existem 1,225 cabeças de gado e aves; a saber: 63 de gado vaccum,
» 69 de cavallar e muar, 173 de suino e 920 aves. Falleceram desde a
» creação da colonia 8 pessoas: 4 do sexo masculino e 4 do feminino, 4 de
» idade de 1 a 2 annos e 4 de 20 á 30; sendo 1 no anno de 1861, 2 no de
» 1863 e 5 no de 1864.

« Nasceram no mesmo periodo 11 crianças: 8 do sexo masculino e 3
» do feminino; sendo 1 em 1861, 2 em 1862, 5 em 1863 e 3 em 1864

« A religião que predomina é a Catholica Romana; só ha dous protes-
» tantes.

« Existe uma escola de 1.^o letras frequentada por 24 alumnos de ambos
» os sexos, com assiduidade regular, segundo me informou o respectivo
» professor. Exerce este emprego Carlos Mericofer, suisso de nação, com
» bastante aptidão para o ensino primario, a cuja profissão se dedicára em
» sea paiz; tendo já ensinado 1.^o letras na freguezia do Porto de Cima, da
» comarca de Paranaguá, desta provincia, com a competente licença da
» inspectoría geral da instrucção publica: pelos cofres geraes vence a grati-
» ficação mensal de 50\$000, marcada no titulo de sua nomeação de 21 de
» Fevereiro de 1861 e concedida pelo governo imperial nas ordens annuaes
» de distribuição de credito.

« Com quanto estrangeiro, ensina a lingua nacional tão bem, ou melhor
» que muitos professores das rrossas povoações do interior.

« A configuração do terreno de todo o territorio é fortemente accidentado,
» ondulado por serranias de maior ou menor elevação: as planicies são
» rarissimas e de pouca extensão; mas em compensação é cortado por innu-
» meros mananciaes d'agua. Seus principaes rios são; o da Ribeira, que
» vadesaguar no Oceano, no municipio de Iguape, provincia de S. Paulo,
» o rio Ponta Grossa e o ribeirão dos Veados, seus confluentes e muitos de
» menor volume, confluentes do Ponta Grossa.

« Terreno tão regado pela natureza, não podia deixar de ser fertilissimo;
» por isso a sua uberdade é proverbial. Encanta ver o viço das plantações
» de canna, de mandioca, de milho, de fumo e a producção de tantas e va-
» riadas leguminosas do uso commum.

« A cultura do café e do algodão, apenas tentada e por ora circums-
» cripta a viveiros, promette ser em breve futuro o mais bello florão da
» riqueza do Paraná: porque, concluida a estrada em construcção, com as
» insensiveis declividades de 10 por cento em raros pontos e de menos de
» 6 por cento em sua generalidade, Curityba não só receberá em abundancia
» os generos de primeira necessidade, como tambem será pela sua posição
» topographica, o entreposto natural e mais commodo dos outros que segui-
» rem para os portos do mar para serem exportados. D'aqui, Exm. Sr.,

» se infero facilmente que, introduzida a cultura do algodão, café, canna e
» fumo em grande escala, o engrandecimento da colonia do Assunguy será o
» principal motor da prosperidade desta provincia, a qual, tendo aquelles
» generos para exportar, attrahirá o commercio estrangeiro do importação e
» exportação, que o não procura por não encontrar em seus portos generos
» de consumo na Europa, com que os navios de torna viagem se carreguem ;
» visto como a herva mate só tem extracção nos Estados Republicanos da
» America do Sul.

« Essa epocha marcará, tambem, a emancipação do commercio desta pre-
» vincia, actualmente sujeito á praça do Rio de Janeiro, onde se fornece do
» que precisa para vir a vender com o crescido augmento de 25, 30 e 40 por
» cento, segundo o logar da venda é mais no interior. Todo o territorio
» abunda de excellentes madeiras de lei; perobas, cedros, canharanas,
» caviunas, araribás, ipês, jacarandás, diversas qualidades de canellas e ou-
» tras muitas proprias para a construcção civil, marcenaria e tinturaria.
» Para que, porém, não desapareça tanta riqueza natural, que só seculos
» de trabalho poderão reproduzir, converia muito acordar o zelo das auto-
» ridades policiaes, as quaes no geral dão nenhum valor a necessidade de
» impedir o córte de madeiras de lei nas matas da nação, já medidas e in-
» contostes, e que mesmo não consideram este acto um crime punido pela lei.
» E' notorio que as matas do 1.º e do 2.º territorios já descriminadas do
» dominio particular, não são respeitadas e que madeiras de lei são de alli
» cortadas para misteres os mais comeseinhos, sem escrupulo e até, talvez, sem
» consciencia do delicto. Vi calcarea de excellente qualidade em abundancia
» em todo o valle do rio Ponta Grossa ; percorrido pela estrada é encontrado
» em camadas dispersas que parecem ser particulas desligadas de um gisa-
» mento mais compacto. De mistura apparecem pequenos veios de ferro, que
» provavelmente será encontrado em maiores quantidades, fazendo-se averi-
» guações, a que ainda se não procedeu. No campo do —Canha—situado na
» secção do 2.º territorio é conhecida a existencia do ouro e me affirmaram
» que ainda lá existem signaes inequivocos de ter este mineral sido alli
» explorado em eras passadas. Quiz ir a esse logar por desculpavel cu-
» riosidade de minha natureza, mas o temporal incessante desde a minha
» sahida desta cidade, o receio da inviabilidade das picadas a prumo e es-
» corregadias, que teria de percorrer a pé e mais que tudo isso, o pouco
» tempo de que podia dispor, me fizeram desistir desta empreza e privar-me
» de um prazer, a que ligava a maior importancia ».

Do Jatahy.— Por decreto de 12 de Abril, foi nomeado o capitão reformado
Vicente Antonio Rodrigues Borba director effectivo dessa colonia. Sem po-
der offerecer minuciosos esclarecimentos acêrea do seu estado, devo todavia
declarar que o capitão Borba se esforça por fazel-a prosperar.

Autorisei o director a despende até 135\$880 com a aquisição dos objectos
necessarios para as obras da capella e outros serviços em andamento.

ALDEAMENTOS.

Do Paranapanema.— Por acto de 16 de Março, nomeei director effectivo a
Joscelyn Augusto Morocines Borba, que ja exercia interinamente esse logar.

Sob proposta do Dr. commissario vaccinator foi nomeado commissario vaccinator João Antonio de Siqueira.

De S. Jeronymo. — E' commissario vaccinator deste aldeamento o seu director Joaquim Francisco Lopes que, sob proposta do Dr. commissario vaccinator, nomeei em data de 20 de Junho.

Por despacho do 26 de Setembro concedi dous mezos de licença para tratar de sua saúde ao administrador Joaquim Pereira de Sousa Araujo.

Pelo mappa annexo (4) que ultimamente me foi remettido pelo director, verá V. Ex. o numero de indios Coroados existentes naquelle aldeamento, até 18 de Agosto proximo findo.

ENFERMARIA DE PARANAGUÁ.

De accôrdo com as considerações emittidas pelo Dr. Bousquet, bem como com o parecer da thesouraria provincial, mandei que ficasse sem effeito a portaria de 2 de Março de 1859, que encarregava a Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá de tratar em seu hospital as praças de destacamento ali estacionado, encarregando ao referido Dr. de montar uma enfermaria no quartel do mesmo destacamento, para o que ficou autorizado a despende, 100\$000, quantia por elle orçada.

Declarou-se-lhe que as despesas com o tratamento das praças enfermas correriam, quando fossem estas de linba, pelo cofre geral e quando de policia pelo provincial.

O Dr. Bousquet offereceu-se para gratuitamente dirigir essa enfermaria.

Remetteu-se-lhe, a seu pedido, uma ambulancia de medicamentos, que puderam ser dispensados dos da enfermaria do corpo de guarnição e que eram de mais difficil aquisição em Paranaguá; e desejando o dito Dr. um regulamento pelo qual se guiasse no desempenho das obrigações à seu cargo, enviou-se-lhe um exemplar do que foi expedido para as enfermarias militares a fim de que observasse no que fosse possível as disposições.

A enfermaria tem funcionado regularmente.

REPARTIÇÕES PUBLICAS.

Thesouraria de fazenda. — Marcha com regularidade sob a direcção do habil inspector Lucas Antonio Monteiro de Barros.

Por titulo de 6 de Julho ultimo, foi nomeado 2.º escripturario o official de descarga da alfandega de Santa Catharina, Thomaz Silveira de Sousa Junior. Por despacho de 7 do corrente, concedi tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, ao praticante Alfredo Caetano Munhós.

Alfandega de Paranaguá. — Está exercendo interinamente o lugar de inspector o ajudante, nomeado por decreto de 22 de Março, José Francisco Martins de Almeida.

Por decreto de 27 de Fevereiro, foi nomeado inspector, Sebastião Marques de Sousa, e por aviso de 14 de Maio, ordenou-se a esta presidencia que o nomeado não entrasse no exercicio das suas funcções antes da decisão e jul-

gamento do respectivo processo, visto ter sido suspenso pelo vice-presidente da provincia do S. Pedro do Sul, por factos que se lhe attribuiam na qualidade de inspector da alfandega de Uruguayana.

Em data de 18 de Março, foi nomeado 2.º escriptuario desta repartição o 1.º escriptuario da alfandega de Albuquerque, Chrispim Ferreira d'Oliveira.

Ao 1.º escriptuario, nomeado por decreto de 27 de Fevereiro, João José Pereira de Faria, concedi, por despacho de 5 de Setembro, tres mezes de licença para tratar de sua saude.

Foi prorogada, pelo ministerio da fazenda, por tres mezes, a licença concedida pela presidencia, por despacho de 28 de Junho, ao 2.º escriptuario Augusto Miguel da Silva.

Secretaria do governo.—Dirige esta repartição o intelligente e zeloso cidadão Bruno Henriques de Almeida Seabra, nomeado por decreto de 22 de Fevereiro e que entrou em exercicio a 7 de Março.

Em geral os empregados são assíduos, intelligentes e trabalhadores.

Por despachos de 27 de Setembro e 7 do corrente, concedi um mez de licença ao official-maior, que não entrou ainda no gozo por conveniencias do serviço publico; e por igual tempo ao chefe da 2.ª secção; sendo a ambos para tratar de sua saude.

Sala de ordens.—Exerceu interinamente desde 17 de Agosto até 3 de Novembro corrente o cargo de ajudante de ordens o tenente de cavallaria Francisco Xavier de Godoy, official caprichoso no cumprimento de seus deveres.

Pela ordem do dia sob n. 418, foi nomeado ajudante de ordens o alferes de 1.ª classe do estado-maior, José Arthur de Murinelly, o qual entrou em exercicio a 3 do corrente.

Thesouraria provincial.—Continúa a ser dirigida esta repartição pelo Dr. Joaquim Dias da Rocha, empregado de talento e cumpridor dos seus deveres.

Foi nomeado Francisco de Salles Pereira para o logar de amanuense, vago pela demissão que obteve José Pereira Jorge.

Elevou-se a 35\$000 mensaes a gratificação do praticante Aprigio Guilherme Antonio da Silva.

ENFERMARIA DO CORPO DE GUARNIÇÃO.

Representando o 1.º cirurgião, Dr. José Candido da Silva Murici, sobre a necessidade de um medico civil para coadjuval-o nos serviços desta enfermaria, em quanto se não apresenta o 2.º cirurgião, Dr. Gustavo Balduino de Moura Camara, nomeado para substituir o Dr. Olegario Cesar Cabussú, nomeei, para esse fim, de conformidade com a autorisação que me conferem os art.º 4.º do regulamento que baixou com o decreto n. 1900 de 7 de Março de 1857, e do que baixou com o decreto n. 2715 de 26 de Dezembro de 1850, o Dr. Joaquim Dias da Rocha, mediante a gratificação de 80\$000 mensaes.

Pela ordem do dia n. 413 de 21 de Setembro, foi nomeado o pharmaceutico alferes do corpo de saude Elpidio Francisco de Salles Riera para servir nesta enfermaria, o qual entrou em exercicio a 3 de Setembro.

FINANÇAS.

Posto não seja desanimador o estado financeiro da provincia, não o tenho ainda como satisfatorio, e acredito mesmo que não será obra de um dia, senão vagaroso effeito de successivo trabalho, a remoção completa das causas que empecem a sua prosperidade.

O equilibrio da receita com a despesa, e, ainda, o augmento de renda, nem sempre são indícios seguros de uma situação próspera,—se a prosperidade é inseparavel da idéa de duração no desenvolvimento progressivo; muitas vezes nascem de causas especiaes e transitorias, que desaparecem com seus effeitos, si o administrador illudido pelo aspecto do presente descursa do futuro, e não emprega os necessarios meios de garantil-o.

O estado das finanças de qualquer paiz ressent-se sempre de sua situação economica, de modo que se esta é acanhada e estreita, aquellas não podem desenvolver-se e prosperar, seja embóra relativamente lisongeira a perspectiva, que apresentem em um momento dado.

E' o que, a meu ver, até certo ponto, se dá com esta provincia: actualmente em melhores condições financeiras que em outras épocas, e mesmo em situação menos desfavoravel comparativamente a algumas das outras provincias do imperio, não está todavia em posição segura e firme no que respeita aos recursos desua receita. Muito apertado é o circulo economico, em que se exerce a sua actividade, e tanto basta para que sejam não só escassos, mas precarios os meios de que póde dispór.

A industria do Paraná concentra-se no commercio de animaes e da herva mate. Os animaes, porém, que vão annualmente abastecer a feira de Sorocaba, são exportados pelas provincias do Rio Grande, Santa Catharina e hespanhola de Corrientes, de maneira que não constituem um producto proprio do Paraná, sendo esta provincia apenas logar abrigado de passagem, e os commerciantes desse genero no rigor litteral intermediarios.

O mercado consumidor da herva mate reduz-se ás republicas hespanholas do sul do imperio, que são as que a importam em sua quasi totalidade, e, ainda assim, ninguem ignora que esse genero tem nos ultimos tempos baixado de preço, seja porque ali se tenha encontrado maior concorrência, seja por que esta se haja tornado mais vigorosa em virtude de aperfeiçoamento no fabrico da herva.

Tal é, em rapido esboço, a situação economica da provincia; accresce, porém, que provindo consideravel parte de sua renda do imposto de animaes, é este arrecadado quasi todo depois de findo o exercicio, difficultando-se assim o calculo prévio dos recursos, com que se poderia contar e constrangendo-se muitas vezes a administração a preterir a satisfação de necessidades reconhecidas, para não tomar compromissos de solução incerta com prejuizo do respectivo credito.

Entendi, e creio, que os meios conducentes ao melhoramento de semelhante situação, e direi mesmo, as condições essenciaes da prosperidade financeira da provincia, não podiam ser outras senão, a economia e prudencia no dispendio dos dinheiros publicos, a expansão do commercio da herva mate, abrindo-se-lhe mercados mais extensos, a introduccão e desenvolvimento de novas industrias na provincia, e a alteração ou revogação, com a con-

veniente substituição, do regulamento de 28 de Junho de 1861, sobre os registros.

Quanto à economia, procurei reduzir a despeza tanto quanto era razoavelmente possível, e creio que, sem ter preterido a satisfação de necessidades urgentes, pude prudentemente pôr á margem as exigencias infundadas, e, solvendo compromissos do passado, concorrer de algum modo para que se levantasse o credito da provincia, e melhorasse a sua situação financeira.

O Sr. Dr. inspector da thesouraria provincial, em seu relatório apresentado à presidencia em data de 12 de Outubro, exprime-se sobre este assumpto do seguinte modo :

« Ao passo que a diminuição das rendas, na mór parte das provincias, » se não em todas, oppõe obices aos administradores, impossibilitados de » pagar pontualmente, com recursos proprios, todas as despezas decretadas, » nós, graças a economia adoptada por V. Ex. e seu nobre antecessor o Sr. Dr. » Sebastião Gonçalves da Silva, temos satisfeito, sem ser preciso soccorrermo- » n'os ao empréstimo autorizado nas leis do orçamento dos exercicios de 1863 » —1864 e 1864—1865, todos os compromissos legados pela administração » anterior, e feito face ás despezas necessarias á marcha regular do serviço » publico.

« O estado financeiro, pois, não é lisongeiro absolutamente considerado ; » mas tambem não é desanimador.

« Se o florescimento das rendas não tem sido tal que o nosso cofre regor- » gite de avultados cabedaes em disponibilidade, é comtudo innegavel que » a provincia se acha desobrigada depois de haver reconquistado seu credito, » abalado em virtude de grandes autorisações concedidas sob a pouca segura » base de arrecadações prosperas.

« V. Ex., perfeitamente conhecedor da materia, sabe que um orçamento » não é mais nem menos do que um calculo de receita e despezas presumidas, » e que, pela falibilidade de sua natureza, differe sempre da previsão.

« Fundada, como é a receita, na estimativa, é uma imprudencia autorisar » despezas sem a certeza de que se ha de ter os meios, que se presumem para » satisfazel-as.

« Foi o que aqui succedeu.

« Entretanto as difficuldades estão removidas, e tenho bom fundamento » para acreditar que a provincia marchará desembaraçadamente ».

Quanto á expansão do commercio da herba mate, tendo o Dr. Alexandre Bousquet officiado a esta presidencia, solicitando amostras da melhor qualidade desse producto, no intuito de envial-as directamente ao ministro dos negocios estrangeiros, e ao do commercio, em França, dirigi-me aos Srs. major Vicente Ferreira da Luz, e capitão João Silveira de Miranda, que graciosamente se prestaram a satisfazer esse pedido. Em 16 de Junho fiz remetter ao Dr. Bousquet as amostras, que me foram fornecidas.

Ultimamente, por aviso de 9 de Setembro, do ministerio da agricultura, foi autorisada a presidencia a despender, pela verba — Melhoramentos d'agricultura— a quantia necessaria para enviar a aquelle ministerio cincoenta latas da capacidade de quatro libras cada uma contendo, parte herba preparada pelo systema adoptado nesta provincia para a exportação do Chile, e parte pelo systema do fabrico do chá, chamado da India.

Já se deram, neste sentido, as providencias convenientes.

Acredito, pois, que as cousas se dispõe de modo a libertar a provincia da

dependencia economica, em que por este lado se acha, dos paizes que actualmente consomem a herva mate, dependencia tanto mais lamentavel a vista das ultimas occurrencias internacionaes.

Pelo que respeita a introduccão de novas industrias, sanccionei a lei de 11 de Abril deste anno, que, attendendo aos excellentes campos de creação, que possui a provincia, autorizou o governo a despende annualmente a quantia de 6:000\$000 com a acquisição de carneiros da raça Rambouillet, que poderão ser confiados gratuitamente, em quanto não apparecerem compradores, ás pessoas, que se propuzerem a fazer propagar na provincia essa especie de lanigero. O carneiro e seus despojos ficam isentos de impostos provinciaes e municipaes por dez annos, a contar da data da execução da dita lei. Estabelece ella o premio annual de 1:000\$000, que pertencerá ao expositor da melhor lã, apresentando, pelo menos, cem arrobas obtidas de suas proprias ovelhas no espaço de um anno.

Relativamente á questão dos registros, ao periodo da administração de V. Ex. poderá caber a gloria da respectiva solução do modo mais conveniente e consentaneo aos interesses da provincia.

Não devo, porém, occultar a V. Ex. que é esta uma questão, que divide os espiritos na provincia, collocando-os em pontos diametralmente oppostos na apreciação do modo de melhorar por este lado a situação financeira.

O Sr. Dr. inspector da thesouraria provincial, no relatorio á que já me referi, exprime-se sobre esse assumpto do seguinte modo: « O imposto de » animaes cobrado no sul e norte da provincia constitue uma consideravel » parte da receita.

« Consequientemente merece o systema de sua arrecadação um serio estudo da administração; tanto mais quanto o interesse particular trabalha incessante por mystificar o governo com verdadeiros sophismas.

« As argucias, porém, tem de ceder a dianteira à argumentação irrespondivel que produzem as cifras.

« A cobrança deste imposto, creado pela lei n. 4 de 1.º de Agosto de 1854, » tem sido effectuada successivamente pelos regulamentos de 10 de Agosto de » 1854, 19 de Maio de 1860 e 28 de Junho de 1861.

« O primeiro determinou que se cobrasse 2\$500 por animal muar, 2\$000 » por cavallo e 960 rs. por egua; sendo nos registros do Rio Negro e Xapecó » dos animaes importados e no do Itararé daquelles que, procedentes dos nos- » sos campos, não podiam ser guiados por aquellas estações.

« Até a importancia de 50\$000 o imposto era satisfeito á vista; e em letras » a praso de dois annos, as quantias multiplas de 50\$000; facultando-se aos » contribuintes, que quizessem pagar o imposto á vista, quando maior de qua- » trocentos mil réis, um abatimento de 1 por cento ao mez.

« Pelo segundo ficavam as bestas sujeitas ao pagamento de 2\$250 por ca- » beça, os cavallos ao de 1\$000 e as eguas ao de 800 réis; e o praso de dois » annos reduzido ao de quatro mezes para o pagamento do imposto, cuja im- » portancia fosse maior de 100\$000 réis; sendo á vista toda a quantia inferior » a esta.

« Pelo terceiro e vigente, elevou-se o imposto ás proporções do primeiro, » sendo, porém, a cobrança effectuada, á vista, pela quinta parte nos regis- » tros importadores, isto é, Rio Negro e Xapecó; e 4/5 no do Itararé, no acto » da sahida, em letras a praso de noventa dias.

« Neste registro pagam tambem o imposto integral todos os animaes que,

» não tendo vindo de fóra, são exportados, sem serem, por consequencia,
» guiados pelo Rio Negro e Xapocó.

« O regulamento em vigor, executado como ensaio, é sobre modo defei-
» tuoso.

« A severa lição da experiencia veio demonstrar a sua desvantagem, com
» o decrescimento da renda e difficuldade, que não impossibilidade, de uma
» exacta fiscalisação.

« Com effeito, os embaraços no meio pratico de fiscalisar a arrecadação
» são claros desde que se reflecta que dividida a cobrança do imposto pelos
» registros importadores e pelo exportador, e pertencendo $\frac{4}{5}$ a este, não tem
» elle adiante de si outra estação incumbida de verificar as guias de passagem;
» de modo que, no tocante a inspecção, estamos neste ponto adstrictos a
» inteireza e probidade dos empregados fiscaes.

« O decrescimento desta fonte da renda, depois da execução do regu-
» lamento de 28 de Junho de 1861, acha-se demonstrado no quadro sob
» n. 2. Resulta do exame do mesmo o seguinte:

« Durante o exercicio de 1862—1863 arrecadaram os registros importa-
» dores, a rasão de $\frac{1}{5}$, a somma de 15:335\$360, ao passo que o exportador,
» cobrando $\frac{4}{5}$ do imposto recolheu apenas 42:758\$410 rs.

« Do que se conclue que houve uma differença, para menos, de rs.
» 18:583\$030.

« Esta differença augmenta ainda se attenlhermos que as bestas e os potros
» crioulos e que pagam o imposto integral no Itararé, produzem não menos
» de 6:000\$000.

« No exercicio de 1863 — 64 produziram os impostos do gado muar e
» cavallar nos registros de importação 19:237\$500 e no de exportação
» 63:553\$750; dando assim uma differença contra a provincia de 11:396\$240
» que, reunida ao producto dos animaes crioulos, monta a uma quantia
» superior a 17:000\$000.

« Qual a causa deste facto? O consumo de grande numero de animaes no
» trafego da provincia, que são importados e aqui ficam, e pelos quaes tão
» somente se cobra $\frac{1}{5}$ do imposto no acto da entrada, quando anteriormente
» estavam sujeitos a todo o imposto.

« A estas ponderosas rasões economicas, junta-se outra de importancia
» incontestavel, e que reunidas aconselham a condemnação do regulamento
» de 28 de Junho.

« Deduz-se ella da incerteza, em que se conserva a administração por
» largo espaço do exercicio, relativamente a renda de animaes e da falta de
» seu producto dentro do mesmo para occorrer ás despezas; visto que o
» recolhimento, em sua maxima parte, é feito depois de findo elle.

« Em conclusão, está provado que o imposto de pedagio do gado muar e
» cavallar, que transita na provincia, dirigindo-se do sul ao norte, deve
» ser integralmente cobrado nos registros collocados no primeiro destes
» pontos cardeaes.

« Não convém que passe sem reparo uma especie de fallacia logica, que
» empregam alguns dos opposicionistas ao alvitre, que acabo de lembrar.

« Não podendo negar que a receita diminue consideravelmente, conti-
» nuando o actual systema de arrecadação, dizem que desaparece o de-
» crecimento, supprimindo-se os registros da extrema sul.

« Esta proposição é falsa, como V. Ex. reconhecerá do exactissimo calculo

»apresentado acima e que é superior aos vencimentos dos empregados dos
»dois registros.

«De mais não se recordam os que assim argumentam que laes estações não
»se restringem á percepção do imposto de animaes; e que por tanto a sup-
»pressão dos registros determinaria a diminuição de outras verbas da receita.

«E' assim que desempenham elles as funcções de collectorias e barreiras.

«E pois a moralidade no fiscalisar as rendas, o seu accrescimo, e a sua
»discreta applicação, attinentes a produzir o equilibrio entre a receita e a
»despeza, base do desenvolvimento moral e material da provincia, estão
»dependentes do systema de arrecadação, que estatúa a cobrança integral
»do imposto nos registros do Rio Negro e Xapecó; ficando a cargo do do Ita-
»raré a cobrança dos animaes exportados do Paraná e a verificação das
»guias passadas naquelles.

«Quem desejar o progresso do Paraná, não póde almejar cousa differente».

LIMITES.

Tendo chegado ao meu conhecimento que o governo da provincia de Santa Catharina promulgára leis conducentes á solução da antiga questão de limites entre essa provincia e a do Paraná, em prejuizo dos direitos da ultima, e constando-me que se achava nesta provincia um individuo encarregado de estabelecer barreiras, em territorio não só descoberto e povoado por paulistas, como na posse actual dos paranaenses, officiei ao Sr. Dr. chefe de dolieia para que expedisse as convenientes ordens afim de prevenir os conflictos, que de tal facto se poderiam originar, e dirigi-me ao governo imperial solicitando as providencias que excediam de minhas attribuições.

São estas as informações que pude rennir, e os esclarecimentos que posso ministrar sobre os differentes ramos do serviço publico nesta provincia.

Desejo a V. Ex. uma feliz administração.

Palacio do governo do Paraná, em 18 de Novembro de 1864.

Hlm. e Exm. Sr. Dr. André Augusto de Padua Fleury, presidente da provincia.

JOSÉ JOAQUIM DO CARMO.

(1) MAPPA dos baptisados, casamentos e obitos havidos nas freguezias abaixo declaradas nos mezes decorridos de Março a Outubro do corrente anno.

| FREGUEZIAS | MARÇO | | | ABRIL | | | MAIO | | | JUNHO | | | JULHO | | | AGOSTO | | | SETEMBRO | | | OUTUBRO | | | TOTAL | | | GRANDE TOTAL | | | |
|------------------------------|-------|-----|-----|-------|-----|-----|------|-----|-----|-------|-----|-----|-------|-----|-----|--------|-----|-----|----------|-----|-----|---------|-----|-----|-------|-----|-----|--------------|----|----|--|
| | B. | C. | O. | B. | C. | O. | B. | C. | O. | B. | C. | O. | B. | C. | O. | B. | C. | O. | B. | C. | O. | B. | C. | O. | B. | C. | O. | B. | C. | O. | |
| Capital..... | 49 | 1 | 7 | 36 | 9 | 17 | 59 | 9 | 13 | 128 | 22 | 12 | 49 | 3 | 19 | 30 | 2 | 5 | 26 | 7 | 20 | 44 | 6 | 22 | 411 | 61 | 114 | | | | |
| Paranaguá..... | 41 | 1 | 18 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 41 | 1 | 18 | | | | |
| Antonina..... | ... | ... | ... | 26 | 1 | 17 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 17 | ... | 12 | 34 | 3 | 8 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 77 | 4 | 37 | | | | |
| S. José dos Pinhaes (a)..... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 74 | 18 | 12 | | | | |
| Castro..... | 26 | 1 | 6 | 62 | 12 | 1 | 36 | 4 | 6 | 29 | 1 | 2 | 27 | ... | 5 | 41 | 4 | 9 | 56 | 9 | 9 | 27 | 2 | 6 | 297 | 33 | 37 | | | | |
| Iguassú-(b)..... | 14 | ... | 5 | 11 | ... | 1 | 11 | ... | 1 | 10 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 46 | ... | 7 | | | | |
| Palmeira..... | 28 | 1 | 5 | 18 | 1 | 2 | 21 | 2 | 4 | 13 | 2 | 2 | 12 | ... | 5 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 92 | 6 | 19 | | | | |
| Guarapuava..... | 11 | 1 | 3 | 15 | 1 | 3 | 7 | 1 | 8 | 8 | 4 | 4 | 18 | ... | 8 | 22 | ... | 4 | 16 | ... | ... | ... | ... | ... | 108 | 13 | 41 | | | | |
| Ponta Grossa (c)..... | 29 | ... | 4 | 34 | 2 | 5 | 22 | 9 | 5 | 17 | 4 | 6 | 18 | 8 | 3 | 13 | 2 | 4 | 17 | 1 | 5 | 4 | 11 | 3 | 6 | 177 | 32 | 37 | | | |
| Tibagy..... | ... | ... | ... | 11 | 2 | 3 | ... | ... | ... | 3 | 2 | 2 | 17 | ... | 1 | 8 | ... | 4 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 39 | 4 | 10 | | | |
| Morretes..... | B | ... | 8 | 18 | ... | 9 | 14 | 1 | 9 | 13 | 6 | 9 | 12 | ... | 9 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 65 | 7 | 44 | | | |

(a) O parochio não descriminou os mezes.
 (b) O mappa do parochio diz nascimento e não baptisado.
 (c) No mez de agosto o parochio em vez de baptisado diz nascimento.

Secretaria do governo do Paraná, 18 de Novembro de 1864.

Bruno Henriques d'Almeida Seabra
 Secretario do governo.

(2) Quadro da força policial fixada pela lei n. 102 de 18 de Abril de 1864.

| GRADUAÇÕES | | TOTAL |
|-------------------|----|-----------|
| Capitão..... | 1 | 1 |
| Tenente..... | 1 | 1 |
| Alferes..... | 2 | 2 |
| 1.º Sargento..... | 1 | 1 |
| 2.º Sargento..... | 1 | 1 |
| Furiel..... | 1 | 1 |
| Cabos..... | 4 | 4 |
| Soldados..... | 50 | 50 |
| Musicos..... | 3 | 3 |
| Cornetas..... | 2 | 2 |
| TOTAL | | 71 |

Secretaria do governo do Paraná, 18 de Novembro de 1864. — Bruno Henriques d'Almeida Seabra, secretario do governo.

(3) Tabela de subvencão para aluguel de casa das escolas da provincia.

| LOCALIDADES | SEXO MASCULINO | | SEXO FEMININO | | CASA |
|----------------------------------|----------------|-----|---------------|-----|----------------|
| | ... | ... | ... | ... | |
| Capital..... | 2 | ... | 2 | ... | 24.000 |
| Guaratuba..... | 1 | ... | 1 | ... | 10.000 |
| Paranaguá..... | 3 | ... | 2 | ... | 25.000 |
| Antonina..... | 1 | ... | 1 | ... | 15.000 |
| Paranaguá (latin e francez)..... | 1 | ... | 1 | ... | 10.000 |
| Morretes..... | 1 | ... | 1 | ... | 4.000 |
| Porto do Cima..... | 1 | ... | 1 | ... | 4.000 |
| Volteirava..... | 1 | ... | 1 | ... | 25.000 |
| S. José..... | 1 | ... | 1 | ... | 3.000 |
| Priacepe..... | 2 | ... | 1 | ... | 3.000 |
| Campo Largo..... | 1 | ... | 1 | ... | 5.500 |
| Palmeira..... | 1 | ... | 1 | ... | 3.500 |
| Ponta Grossa..... | 1 | ... | 1 | ... | 2.500 |
| Castro..... | 1 | ... | 1 | ... | 2.500 |
| Guarapuava..... | 1 | ... | 2 | ... | 4.000 |
| Rio Negro..... | 1 | ... | 1 | ... | 6.500 |
| Iguassú..... | 1 | ... | 1 | ... | 10.000 |
| Ilha do Mel..... | 1 | ... | 1 | ... | 2.000 |
| Saperuay..... | 1 | ... | 1 | ... | 2.000 |
| Somma | 23 | | 14 | | 144.500 |

Contadoria da thesauraria de fazenda provincial do Paraná, 24 de Agosto de 1864. — O contador, Joaquim Leão de São Rôbas, Colheite. — Bruno H. de A. Seabra, secretario do governo.

(4) Mappa dos indios coroados existentes no aldeamento de S. Jeronymo ate 18 de Agosto de 1864, segundo a relação remetida à presidencia pelo director respectivo.

| CACIQUES | ADULTOS | | MENORES | | TOTAL |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| | Masculino | Feminino | Masculino | Feminino | |
| Manoel Aroquimpê | 24 | 27 | 17 | 11 | 79 |
| Capitão Cauvre..... | 37 | 29 | 28 | 18 | 112 |
| Capitão Gregorio..... | 32 | 26 | 29 | 18 | 105 |
| Familia de Antonio Cuiá..... | ... | ... | ... | ... | 47 |
| Somma | 93 | 82 | 74 | 47 | 313 |

Secretaria do governo do Paraná, 18 de Novembro de 1864. — Bruno Henriques d'Almeida Seabra, secretario do governo.